

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

(Da Senhora Deputada Tia Eron)

Requer ao plenário o convite da seguinte autoridade a fim de que compareça a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde discorrerão sobre o PL 5.555/2013, o senhor Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SAFERNET BRASIL.

Senhora Presidente,

É cediço que os meios de comunicação hodiernamente disseminaram-se espantosamente. De modo que uma informação publicada no recanto mais longínquo pode, em poucos instantes, propagar-se por todo o planeta. O que é um grande avanço tecnológico e de desenvolvimento pode tomar proporções igualmente danosas quando se trata do cometimento de crimes por meio tecnológicos, notadamente da internet e suas mídias ou redes sociais.

É justamente este o objeto do qual trata o PL nº 5.555/2013 que cria mecanismos para o combate a condutas ofensivas contra a mulher na Internet ou em outros meios de propagação da informação.

Por mais que teçamos elogios à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – que representa um importante e indispensável marco nas políticas públicas de combate à violência física, psicológica, sexual e moral contra as mulheres em ambiente familiar. Tal norma, como todas as demais, precisam ser atualizadas para acompanhar os avanços e mudanças da sociedade.

Assim, é bem oportuna a proposição e nada mais adequado do que poder contar com a expertise de profissionais que militam diariamente nesta seara, de defesa dos direitos da mulher.

Portanto, temos a justa causa para ouvir o que pensa o senhor Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SAFERNET BRASIL.

Pelo exposto, requesto a Vossa Excelência que seja convidado, a fim de que comparecer a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde discorrerá sobre o PL 5.555/2013,

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

Deputada TIA ERON
PRB/BA